

RETIFICAÇÃO 02 DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 PARA PATROCÍNIO E/OU APOIO AO EVENTO HACKAPEL

A presente retificação tem por finalidade ampliar as oportunidades de participação dos interessados no Chamamento Público destinado à seleção de propostas de patrocínio e/ou apoio ao evento Hackapel, promovido pela Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL, Prefeitura Municipal de Pelotas, através da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG e Universidade Federal de Pelotas - UFPel..

A medida busca garantir maior competitividade e transparência ao processo, assegurando que um número mais amplo de proponentes possa apresentar suas propostas dentro de prazo adequado, em conformidade com os princípios da publicidade, isonomia e eficiência que regem a administração pública.

Dessa forma, a Diretora-Presidente da COINPEL resolve proceder à retificação do Edital, promovendo os ajustes necessários para o atendimento do interesse público e o regular prosseguimento do certame, nos seguintes termos:

I – ampliar o prazo previso no sub-item 6.1 da Cláusula 6 do Edital de Chamamento Público 001/2025 para o período de 10 de outubro até às 23:59 horas do dia 07 de novembro de 2025;

II – alterar a alínea "a" doo sub-item 3.1 do Edital e do Anexo I.

III – inserir a alínea "a" no sub-item 4.2 do Edital e no sub-item 2.2 do Anexo II.

Com isso o Edital passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRAPARTIDAS

- 3.1. Em contrapartida ao patrocínio, a ORGANIZADORA compromete-se a:
- a) Inserir a logomarca da PATROCINADORA em destaque nos materiais de divulgação do evento (digitais e impressos brindes, camisetas, etc), aplicando-se tal previsão aos proponentes selecionados até o dia 27 de outubro;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO PAGAMENTO FINANCEIRO

- 4.2 O(s) proponente(s) selecionado(s) cuja(s) proposta(s) envolva(m) patrocínio financeiro, terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação dos patrocinadores vencedores no site oficial do evento (hackapel.pelotas.rs.gov.br), prevista para 24 de outubro de 2025, para efetuar o depósito do valor correspondente ao patrocínio.
- a) Os interessados em participar do Chamamento após o dia 24 de outubro de 2025, terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar o depósito do valor correspondente ao patrocínio, a contar da data de publicação dos patrocinadores vencedores (homologados) no site oficial do evento (hackapel.pelotas.rs.gov.br), que ocorrerá em até 02 (dois) dias após o envio da proposta.



6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO E DE APOIO

6.1 Os interessados em participar do presente Chamamento deverão apresentar a PROPOSTA DE PATROCÍNIO ou a PROPOSTA DE APOIO juntamente com toda documentação solicitada no item 5 em único e-mail para o endereço eletrônico hackapel@pelotas.rs.gov.br entre os dias 10 de outubro de 2025 até às 23:59 horas do dia 07 de novembro de 2025.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais Cláusulas permanecem inalteradas e patrocínios já firmados permanecem com a valia do Edital vigente na data de sua consolidação;

Marlise Sinigaglia

Diretora-Presidente

Companhia de Informática de Pelotas - COINPEL



ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO PARA COTA MASTER - FAIXA 1

TERMO DE PATROCÍNIO FORMALIZADO ENTRE A COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL, VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO HACKAPEL 2025

Pelo presente	instrumento, de um lado,	COINPEL (Compan	ihia d	e Informática	de Pel	otas,
inscrita no CNPJ sob	o nº 91.560.573/0001-25, o	com sede à A	Avenida	Domi	ngos de Alme	ida n. 1	1785,
Sala 28 - Areal - Pelo	otas/RS, neste ato represen	tada por sua	Diretora	a-Pres	idente, Marlise	e Siniga	aglia,
inscrita no CPF n. 97	77.820.410-15, doravante	denominada	ORGA	NIZA	DORA, e, de	outro la	ado a
empresa	, inscrita no CNPJ sob nº,						
com sede à					n.		
Bairro		/RS,	neste	ato	representada	por	seu
	, Sr(a)				, inscrito	no CF	PF n.
	, doravante denon	ninada PAT	ROCIN	ADO	RA, resolver	n firm	ar o
presente TERMO DE	E PATROCÍNIO, que será 1	egido pelas	cláusula	s e co	ndições seguin	ites:	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a formalização do patrocínio à realização do **HACKAPEL** com foco em Soluções Tecnológicas para a Gestão Pública Municipal, evento promovido pela ORGANIZADORA, a ser realizado em Pelotas/RS, nos dias 29 e 30 de novembro de 2025, no Pelotas Parque Tecnológico - Avenida Domingos de Almeida n. 1785 - Areal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. A PATROCINADORA compromete-se a contribuir com a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de Cota MASTER de Patrocínio.
- 2.2. O pagamento será efetuado em seu valor total, via PIX pela chave: hackapel@pelotas.rs.gov.br
 ou Transferência Eletrônica para conta bancária específica para este fim, em nome da ORGANIZADORA Banco Banrisul, Agência: 0320 Conta Corrente: 041263700-5 em até, no máximo, 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação dos patrocinadores selecionados no site oficial do evento (hackapel.pelotas.rs.gov.br), prevista para 24 de outubro de 2025, mediante emissão de recibo.
- a) Os interessados em participar do Chamamento após o dia 24 de outubro de 2025, terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar o depósito do valor correspondente ao patrocínio, a contar da data de publicação dos patrocinadores vencedores (homologados) no site oficial do evento (hackapel.pelotas.rs.gov.br), que ocorrerá em até 02 (dois) dias após o envio da proposta.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRAPARTIDAS

- 3.1. Em contrapartida ao patrocínio, a ORGANIZADORA compromete-se a:
- a) Inserir a logomarca da PATROCINADORA em destaque nos materiais de divulgação do evento (digitais e impressos brindes, camisetas, etc) aplicando-se tal previsão aos proponentes selecionados até o dia 27 de outubro;
- b) Conceder acesso direto aos talentos da tecnologia, design e gestão, promovendo sua marca como empresa impulsionadora da inovação e do empreendedorismo regional;
- c) Disponibilizar lugar para participação na banca de jurados como um avaliador a fim de proporcionar participação ativa na inovação da cidade e gerar conexão com a geração de desenvolvedores e empreendedores;
- d) Conceder espaço de fala de até 5 minutos na abertura do evento;
- e) Ser mencionado no agradecimento público no encerramento destacando a PATROCINADORA como apoiadora de Cota Master;
- f) Disponibilizar espaço para exposição com estande institucional da marca e/ou materiais promocionais, no dia do evento que será realizada nos dias 29/11/2025 à 30/11/2025 no Pelotas Parque Tecnológico (Avenida Domingos de Almeida n. 1785 Areal);
- g) Conceder direito de uso da expressão "Patrocinador Master HACKAPEL".
- h) Divulgar o evento e a marca PATROCINADORA nos canais oficiais da instituição organizadora e/ou parceiros.

Parágrafo Único - O PATROCINADOR terá direito a todas as contrapartidas previstas neste Termo. No entanto, a sua utilização é facultativa, ficando a critério exclusivo do PATROCINADOR decidir se deseja ou não usufruir de tais benefícios. A eventual não utilização, total ou parcial, das contrapartidas disponibilizadas não gerará qualquer tipo de compensação financeira, desconto ou restituição dos valores pactuados neste instrumento.

Declaração	auanto às	contrapartidas	previstas nesta	Cláusula:
Deciaração	quamo as	comraparnaus	previsius nesiu	Ciausuia.

($(\)$	Sou	patrocinado	r e	desejo	usufruir	das	contrapar	tidas.

() Sou patrocinador, mas não desejo usufruir das contrapartidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- 4.1. Cabe à ORGANIZADORA a realização do evento e a devida aplicação dos recursos recebidos.
- 4.2 Cabe a PATROCINADORA enviar a logomarca da sua empresa até o dia 27 de outubro de 2025 para o e-mail: hackapel@pelotas.rs.gov.br
- 4.3. Cabe à PATROCINADORA cumprir integralmente com o pagamento e com os prazos previstos neste Termo.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura até 30 dias após a realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca de Pelotas/RS, com renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais conflitos decorrentes deste Termo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

Pelotas/RS ____ de outubro de 2025.

MARLISE SINIGAGLIA

DIRETORA-PRESIDENTE

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL

[Nome do Representante Legal] [NOME DO PATROCINADOR]

Assinatura do sócio/representante legal da empresa via Gov.br



MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO PARA COTA COLABORATIVA FINANCEIRA - FAIXA 2

TERMO DE PATROCÍNIO FORMALIZADO ENTRE A COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL, VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO HACKAPEL 2025

Pelo presente in	istrumento, de um lado, (COINPEL (Compan	hia d	e Informática	de Pel	otas,
inscrita no CNPJ sob 1	n° 91.560.573/0001-25, o	com sede à A	Avenida	Domi	ngos de Alme	ida n. 1	1785,
Sala 28 - Areal - Pelota	as/RS, neste ato represen	tada por sua	Diretora	a-Pres	idente, Marlis	e Siniga	aglia,
inscrita no CPF n. 977	.820.410-15, doravante d	denominada	ORGA	NIZA	DORA, e, de	outro la	ado a
empresa	, inscrita no CNPJ sob nº,						
com sede à					n.		
Bairro	-	/RS,	neste	ato	representada	por	seu
	, Sr(a)				, inscrito	no CF	F n.
	, doravante denon	ninada PAT	ROCIN	ADO	RA, resolver	n firm	ar o
presente TERMO DE I	PATROCÍNIO, que será 1	regido pelas	cláusula	s e coi	ndições seguir	ites:	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a formalização do patrocínio à realização do **HACKAPEL** com foco em Soluções Tecnológicas para a Gestão Pública Municipal, evento promovido pela ORGANIZADORA, a ser realizado em Pelotas/RS, nos dias 29 e 30 de novembro de 2025, no Pelotas Parque Tecnológico - Avenida Domingos de Almeida n. 1785 - Areal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. A PATROCINADORA compromete-se a contribuir com a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de Cota COLABORATIVA de Patrocínio.
- 2.2. O pagamento será efetuado em seu valor total, via PIX pela chave: hackapel@pelotas.rs.gov.br
 ou Transferência Eletrônica para conta bancária específica para este fim, em nome da ORGANIZADORA Banco Banrisul, Agência: 0320 Conta Corrente: 041263700-5 até, no máximo, 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação dos patrocinadores selecionados no site oficial do evento (hackapel.pelotas.rs.gov.br), prevista para 22 de outubro de 2025, mediante emissão de recibo.
- a) Os interessados em participar do Chamamento após o dia 24 de outubro de 2025, terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar o depósito do valor correspondente ao patrocínio, a contar da data de publicação dos patrocinadores vencedores (homologados) no site oficial do evento (hackapel.pelotas.rs.gov.br), que ocorrerá em até 02 (dois) dias após o envio da proposta.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRAPARTIDAS

- 3.1. Em contrapartida ao patrocínio, a ORGANIZADORA compromete-se a:
- a) Inserir a logomarca da PATROCINADORA em destaque nos materiais de divulgação do evento (digitais e impressos brindes, camisetas, etc) aplicando-se tal previsão aos proponentes selecionados até o dia 27 de outubro;
- b) Conceder acesso direto aos talentos da tecnologia, design e gestão, promovendo sua marca como empresa impulsionadora da inovação e do empreendedorismo regional;
- c) Ser mencionada na abertura do evento como PATROCINADORA;
- d) Ser mencionada no agradecimento público no encerramento destacando a PATROCINADORA;
- e) Conceder direito de uso da expressão "Patrocinador Colaborativo HACKAPEL".
- f) Divulgar o evento e a marca PATROCINADORA nos canais oficiais da instituição organizadora e/ou parceiros.

Parágrafo Único - O PATROCINADOR terá direito a todas as contrapartidas previstas neste Termo. No entanto, a sua utilização é facultativa, ficando a critério exclusivo do PATROCINADOR decidir se deseja ou não usufruir de tais benefícios. A eventual não utilização, total ou parcial, das contrapartidas disponibilizadas não gerará qualquer tipo de compensação financeira, desconto ou restituição dos valores pactuados neste instrumento.

Declaração quanto às contrapartidas previstas nesta Cláusula:

- () Sou patrocinador e desejo usufruir das contrapartidas.
- () Sou patrocinador, mas não desejo usufruir das contrapartidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- 4.1. Cabe à ORGANIZADORA a realização do evento e a devida aplicação dos recursos recebidos.
- 4.2 Cabe a PATROCINADORA enviar a logomarca da sua empresa até o dia 27 de outubro de 2025 para o e-mail: hackapel@pelotas.rs.gov.br
- 4.3. Cabe à PATROCINADORA cumprir integralmente com o pagamento e com os prazos previstos neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura até 30 dias após a realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

- 6.1. Fica eleito o foro da comarca de Pelotas/RS, com renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais conflitos decorrentes deste Termo.
- E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.



Pelotas/RS ____ de outubro de 2025.

MARLISE SINIGAGLIA DIRETORA-PRESIDENTE COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL

[Nome do Representante Legal] [NOME DO PATROCINADOR]

Assinatura do sócio/representante legal da empresa via Gov.br